



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre a movimentação de servidores entre órgãos que compõem o SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa 01/2003, no seu artigo 15 que estabeleceu o critério para a movimentação de servidor entre os órgãos que compõem o SUS, a pedido ou ofício;

CONSIDERANDO o parecer favorável do órgão de origem do servidor pleiteante, no processo nº. 00138/2004, de 06.01.2004;

RESOLVE:

APROVAR a remoção do servidor **Mário Jorge Verçosa Paes**, atualmente lotado no Sub-Distrito de Iranduba para a Gerência Estadual de Endemias.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

SANDRA DE L. BRAGA **LENY N. DA MOTTA PASSOS**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 039/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde